

Sameioma do  
lei nº 773/97



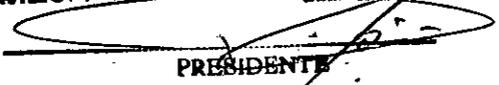
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 02/97

DE DE JANEIRO DE 1997.

CRIA A SECRETARIA DE  
TURISMO E ESPORTES DA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DO MUNICÍPIO DE PAULO  
AFONSO-BAHIA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO 253<sup>a</sup>  
DE 27/01/97 POR *Extraordinária*  
VOT *unanimidade*  
MESA DA CÂMARA 27/01/97

  
PRESIDENTE

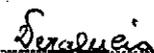
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa do Município de Paulo Afonso a Secretaria de Turismo e Esportes.

Art. 2º - A Secretaria de Turismo e Esporte compete:

- 1 - a elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo, em articulação com a Assessoria de Planejamento e os órgãos estaduais e federais;
- 2 - A proteção ao patrimônio artístico, cultural e histórico do Município;
- 3 - A promoção de competições desportivas na comunidade;
- 4 - A promoção de atividades culturais recreativas e folclóricas;
- 5 - O incremento ao esporte amador;
- 6 - O fomento ao desenvolvimento do turismo no Município;
- 7 - Desenvolver esportes náuticos;
- 8 - Promoção de eventos com a finalidade de divulgar o potencial turístico do Município.
- 9 - Traçar uma política de aproveitamento do turismo; Atesto o Recebimento. *Prot nº: 03/97*
- 10 - O desempenho de outras atividades afins;

Em 20 de janeiro de 1997



Câmara

Art. 3º -A Estrutura Administrativa da Secretaria de Turismo e Esportes será o constante do anexo I da presente lei.

Art. 4º - Os cargos constantes do anexo I da presente lei passam a integrar o quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município.

Art. 5º - Os demais cargos que compõem a Estrutura da Secretaria criada através da presente Lei, de provimento em comissão ou do quadro permanente serão ocupados na forma estabelecida na Lei Municipal nº 762/95.

Art. 6º - Ficam alterados os dispositivos legais constantes da Lei nº 762/95, modificados expressamente pela presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO EM DE  
JANEIRO DE 1997**

  
**Paulo Barbosa de Deus**  
**Prefeito Municipal**

  
**Salésio Siebert**  
**Chefe de Gabinete**

## **ANEXO I**

### **CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES.**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE:</b>
<b>Secretário</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
<b>Diretor de Departamento</b>	<b>CC-3</b>	<b>02</b>

#### **1 - Secretaria de Turismo e Esportes**

**1.1 - Departamento de Turismo.**

**1.2 - Departamento de Esportes**